



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.622, de 28 de dezembro de 2018.

"Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, do município de Catalão - Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2019, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal